



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/93

SÚMULA : Autoriza o Pagamento de verba à entidades que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU, e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, autorizado a conceder a importância de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) a título de subvenção à Associações abaixo descritas :

- CENTRO DE MOVIMENTO SOCIAL DE BATEIAS -
CGC : 75.028.514/0001-54
CR\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros)
- CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE BATEIAS -
CGC : 81.907.032/0001-77
CR\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros)
- CRECHE ANJO DA GUARDA -
CGC : 77.182.616/0001-55
CR\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros)
- ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E TRATAMENTO DO ALCOOLISMO - APTA -
CGC : 80.205.685/0001-41
CR\$: 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros)
- AÇÃO SOCIAL SR. BOM JESUS -
CGC : 75.808.428/0001-64
CR\$: 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros)
- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS SÃO JERÔNIMO -
CGC : 81.914.665/0001-02
CR\$: 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros)
- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL ABRANCHES GUIMARÃES JR. -
CGC : 81.914.285/0001/78
CR\$: 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

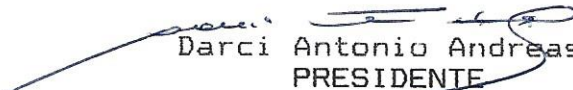
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Fica a critério do Presidente da Câmara Municipal a exigência da apresentação de documentos e relatórios das entidades distinguidas.

Art. 3º - A despesa com a verba de subvenção, correrá por conta da dotação orçamentária nº 3.2.3.1.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 29 de junho de 1993.


Darci Antonio Andreassa
PRESIDENTE


Darley Jorge Adad
1º SECRETÁRIO